

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 004/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTABELECE ÍNDICES DE VIDA ÚTIL E TAXAS ANUAL E MENSAL DE DEPRECIAÇÃO PARA OS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais com fundamento na Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101, de 2000, Portaria STN nº 634/2013, NBC TSP 07 e PCASP TCE RS 2019, resolve,

D E C R E T A:

Art. 1º Para cumprimento do disposto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em consonância com as normativas do MCASP da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, fica estabelecido os índices de vida útil e valor residual para fins de aplicação de taxa de depreciação, correspondente a cada natureza e classe contábil, que deverá incidir sobre os bens permanentes do ativo imobilizado do Município. O método de depreciação deverá refletir padrão esperado em conformidade com os benefícios econômicos futuros, ou potencial de serviços do ativo consumidos pela entidade, obedecida a legislação vigente.

Art. 2º Os índices devem ser aplicados a contar da data de 1º de janeiro de 2020, considerando que todos os bens de exercícios anteriores passaram por processo de mensuração e redução ao valor recuperável com data de 31/12/2019, obedecida a legislação vigente.

Art. 3º A taxa de depreciação constante na tabela de vida útil e valor residual, abaixo indicado, harmoniza com bens novos enquanto a taxa de depreciação para bens usados deve considerar o PUB- Período de Benefícios Futuros mensurado por avaliação física.

TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL

BENS MÓVEIS

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL		TAXA DE VALOR RESIDUAL
	Anos	Meses	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	180	10%
APAR. E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	120	20%
APAR. E UTENS. MEDICO-ODONT., LABOR E HOSPIT.	15	180	20%
APAR. E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	120	10%
MAQ. E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	240	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	120	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	180	10%
MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	120	10%
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	60	10%
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACES. MARITIMOS	15	180	10%
EQUIP. DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	180	10%
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	20	240	10%
EQUIP. E SIST. DE PROTEÇÃO E VIGL. AMBIENTAL	10	120	10%
MAQ. E EQUIP. AGRICOLAS	10	120	10%
MAQ. E EQUIP. RODODIÁRIO	10	120	10%
EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	120	10%
EQUIP. MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	60	10%
APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10	120	10%
MAQ., INSTALAC. E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	10	120	10%

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

MOBILIÁRIO EM GERAL	10	120	10%
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	120	0%
DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	60	10%
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	240	10%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	120	10%
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	-	-	-
VEÍCULOS DIVERSOS	15	180	10%
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	360	10%
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	15	180	10%
CARROS DE COMBATE	30	360	10%
AERONAVES	30	360	10%
EMBARCAÇÕES	15	180	10%
ARMAMENTOS	20	240	15%
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	120	10%

BENS IMÓVEIS

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL		TAXA DE VALOR RESIDUAL
	anos	meses	
EDIFICAÇÕES	25	300	10%
SALAS COMERC., GARAGENS, APART., GALPÕES, etc	25	300	10%
ÁREAS E TERRENOS RURAIS E URBANOS	0	0	0%
PATRIMÔNIO CULTURAL	0	0	0%
USO COMUM DO POVO	0	0	0%

Parágrafo Único- Não são Bens depreciables:

- a) Terrenos rurais e urbanos;
- b) Prédios ou construções não alugados e não utilizados pelo proprietário na produção dos seus rendimentos ou destinados a venda;
- c) Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros, os quais normalmente aumentam de valor com o tempo;
- d) Bens de uso comum que observam ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente de vida útil indeterminada; e
- e) Animais que se destinam à exposição e à preservação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 005/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2492/2020, de 27.01.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a abertura de crédito especial no Orçamento do Município na ordem de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 2492/2020, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1103	POÇO ARTESIANO ÁREA INDUSTRIAL			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11951	R\$	11.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	358	R\$	11.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 023/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito aos Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aldair Fontana	05.05.2018 a 04.08.2019	26.02.2020 a 16.03.2020
Alderico José Fochezatto	30.09.2018 a 29.09.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
Alessandra Talite Stanguerlin	18.06.2018 a 17.06.2019	12.02.2020 a 21.02.2020
Anderson Laurentino Chaves	11.08.2018 a 10.08.2019	26.02.2020 a 06.03.2020
Andrea Salete Menosso Pasinato	05.11.2018 a 04.11.2019	03.02.2020 a 12.02.2020
Andreza Giotti	02.04.2018 a 01.04.2019	26.02.2020 a 06.03.2020
Carla Adriane Hoffmann Benini	15.07.2018 a 14.07.2019	10.02.2020 a 10.03.2020
Carmem M. Prescendo Daubermann	05.11.2018 a 04.11.2019	05.02.2020 a 14.02.2020
Carmo Dutra Carneiro	13.07.2018 a 12.07.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
Cristiane Dutra Vicari	01.03.2018 a 28.02.2019	03.02.2020 a 22.02.2020
Cristiane Luciele Mattos Aguirre	09.03.2018 a 08.03.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
Danrlei Miudin	06.08.2018 a 05.08.2019	03.02.2020 a 22.02.2020
Deise Guero	10.12.2018 a 09.12.2019	03.02.2020 a 12.02.2020
Denise Fontana Primieri	02.06.2018 a 01.06.2019	05.02.2020 a 24.02.2020
Elenice Veronica Rizzon Bombarda	07.06.2018 a 06.06.2019	12.02.2020 a 21.02.2020
Gerson Paulo Piva	13.01.2019 a 12.01.2020	17.02.2020 a 17.03.2020
Glaucia Vanzo Subtil	01.08.2018 a 31.07.2019	03.02.2020 a 22.02.2020
Gretchen Brambatti	13.08.2018 a 12.08.2019	03.02.2020 a 17.02.2020
Ilse Zappani Manfron	05.11.2018 a 04.11.2019	12.02.2020 a 21.02.2020
Janete Balbinotti Marchiori	26.03.2018 a 25.03.2019	03.02.2020 a 22.02.2020
Jessica de Oliveira Zanella	11.03.2018 a 10.03.2019	10.02.2020 a 19.02.2020
José Espedito Fortes	02.05.2018 a 01.05.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
Juliana Barasuol Alves Gandin	13.11.2018 a 12.11.2019	03.02.2020 a 12.02.2020
Laurete Giacometti Menegat	05.05.2018 a 04.05.2019	05.02.2020 a 14.02.2020
Liane Toledo de Almeida	08.06.2018 a 07.06.2019	12.02.2020 a 21.02.2020
Lucas Antonio Teles dos Santos	02.07.2018 a 01.07.2019	20.02.2020 a 20.03.2020
Luiz Carlos Mendes Quelin	06.07.2018 a 05.07.2019	03.02.2020 a 22.02.2020
Marcelle Amanda Carniel	19.10.2018 a 18.10.2019	26.02.2020 a 06.03.2020
Marcia Becker	02.05.2018 a 01.05.2019	10.02.2020 a 19.02.2020
Marcos Rissato	11.08.2018 a 10.08.2019	10.02.2020 a 19.02.2020

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Mari Stela Barp Contessotto	13.08.2018 a 12.08.2019	26.02.2020 a 06.03.2020
Marsia Terezinha Beltrame	06.07.2018 a 05.07.2019	07.02.2020 a 21.02.2020
Ronaldo Mendes Marcante	01.07.2018 a 30.06.2019	03.02.2020 a 22.02.2020
Rosane Beatriz Zaparoli	06.07.2018 a 05.07.2019	05.02.2020 a 14.02.2020
Sidnei de Paula	28.06.2018 a 27.06.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
Sidney Fatima Vicari	10.11.2018 a 09.11.2019	03.02.2020 a 12.02.2020
Uilian Jon Dias Madalena	01.03.2018 a 28.02.2019	17.02.2020 a 26.02.2020
Vandir Theodoro	06.07.2018 a 05.07.2019	03.02.2020 a 12.02.2020
Wilmar Stringui	01.11.2018 a 31.10.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
Zelinda Pires Bareta	02.07.2018 a 01.07.2019	17.02.2020 a 26.02.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

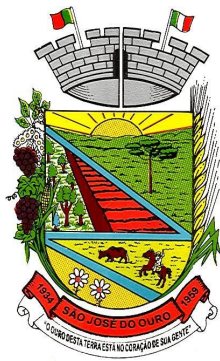
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 024/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DESIGNA PROFESSORA PARA DIRETORA DE ESCOLA,
CONCEDENDO FUNÇÃO GRATIFICADA.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Municipal abaixo nominada, para a função de DIRETORAS DE ESCOLA, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017 de 22.12.2017, conforme segue:

Diretor de Escola – Turno Único		
Professora	Unidade Escolar	FG
Iracema Mari Spanholi de Melli	EMEF Adelino Bianchin	02

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02.02.2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 025/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR(A)	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Jaqueline Godoi Cassol	20	EMEI Maria Helena Morelo	04.02.2020

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 026/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONVOCA SERVIDOR EM PERÍODO DE FÉRIAS PARA
RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor LUCAS PEREIRA DA LUZ, detentor do cargo de motorista, com férias registradas para o período de 13.01.2020 à 11.02.2020, conforme Portaria N° 005/2020, para retornar ao trabalho neste dia 06.02.2020, por imperiosa necessidade do Serviço Público, sendo este dia a ser usufruído em 12.02.2020, em comum acordo com o servidor.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 027/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONVOCA SERVIDORA EM PERÍODO DE FÉRIAS PARA
RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora ROSANE BEATRIZ ZAPAROLI, detentora do cargo de Assistente Social, com férias registradas para o período de 05.02.2020 à 14.02.2020, conforme Portaria Nº 023/2020, para retornar ao trabalho neste dia 06.02.2020, por imperiosa necessidade do Serviço Público, sendo este dia a ser usufruído em 17.02.2020, em comum acordo com a servidora.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente